CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO EXTRACONCURSAL

RECUPERANDAS:
GRUPO HCS

GS INDÚSTRIA DE CEREAIS
HCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5261442-59.2025.8.21.0001

COMPETÊNCIA: FEVEREIRO DE 2026 E MARÇO DE 2026
APRESENTADO EM: MAIO DE 2026

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 ANÁLISE DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Inicialmente, a título conceitual, destaca-se que os **créditos extraconcursais** correspondem àqueles que **não** se submetem (não sujeitos) aos efeitos da Recuperação Judicial.

Integram o passivo não sujeito aos efeitos do procedimento recuperatório **todas as obrigações contraídas após a data do pedido** de Recuperação Judicial.

Outrossim, existem créditos que, **independente da data** do fato gerador, também **não se sujeitam** à Recuperação Judicial. Tais créditos podem ser classificados em: **passivo fiscal** e **outros créditos extraconcursais,** nos termos previstos na **Lei 11.101/2005.**

Em resumo, tem-se a seguinte segregação do passivo extraconcursal:

- **Passivo Extraconcursal Fiscal**;
- Obrigações contraídas após a data do pedido de Recuperação Judicial, incluindo as **Obrigações Correntes; e**
- **Outros Passivos Extraconcursais.**

A seguir é apresentada análise quanto ao passivo extraconcursal das Devedoras.

Abaixo, a Administração Judicial relaciona as ações que tratam de créditos extraconcursais, conforme consultas realizadas (o que será regularmente fiscalizado):

PROCESSO	RECUPERANDA RÉ	NATUREZA DA AÇÃO	VALOR DA CAUSA
5000941-65.2023.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	R$ 772.746,48
5001025-66.2023.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	R$ 286.949,41
5002151-20.2024.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	R$ 8.087,88
5000955-49.2023.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	R$ 624.350,73
5000680-66.2024.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 51.174,46
5001161-63.2023.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 48.296,94
5001246-49.2023.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 24.548,32
5001248-19.2023.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 292.410,75
5001249-04.2023.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 29.763,36
5012995-24.2025.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 53.231,58
5013002-16.2025.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 667.799,18
5040754-60.2025.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 211.283,19
5040756-30.2025.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 1.874.438,65
5052050-16.2024.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 488.516,69
5237640-32.2025.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 47.295,86
5237648-09.2025.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 1.606.745,89
5237674-07.2025.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 834.215,84
5284502-95.2024.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 1.510.653,01
5284510-72.2024.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 107.617,92
5000463-66.2024.8.21.0061	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	R$ 3.500.000,00

2. ANÁLISE DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

OBRIGAÇÕES CORRENTES E OBRIGAÇÕES FISCAIS

OBRIGAÇÕES CORRENTES

A análise das **obrigações correntes** tem por objetivo verificar se as Recuperandas vêm cumprindo os compromissos assumidos após o deferimento da Recuperação Judicial, considerando que o inadimplemento dessas obrigações pode ensejar a **convolação da Recuperação Judicial em Falência**, nos termos do artigo 73, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005.

A análise do balancete de **fevereiro/26** evidencia saldo inicial de **R$ 5.759 mil**, com créditos de **R$ 122 mil** e débitos de **R$ 113 mil**, resultando em saldo final de **R$ 5.767 mil**.

Em **março/26**, o saldo inicial de **R$ 5.767 mil** registrou créditos de **R$ 97 mil** e débitos de **R$ 56 mil**, encerrando o período em **R$ 5.807 mil**.

DESCRIÇÃO	28/02/2026
Saldo Inicial de Fornecedores	5.759.663
(+) Créditos	122.197
(-) Débitos	113.987
(=) Saldo Final de Fornecedores	**5.767.873**

DESCRIÇÃO	31/03/2026
Saldo Inicial de Fornecedores	5.767.873
(+) Créditos	97.024
(-) Débitos	56.928
(=) Saldo Final de Fornecedores	**5.807.969**

OBRIGAÇÕES FISCAIS

A **análise do passivo fiscal** assume relevância no contexto da **Recuperação Judicial**, uma vez que, embora os créditos tributários não se submetam aos efeitos do plano, sua **regularização é fator relevante para a reestruturação econômico-financeira das Recuperandas**.

Nesse contexto, procede-se à **verificação das obrigações fiscais registradas na contabilidade**, com o objetivo de identificar a **existência, natureza e atualização dos débitos tributários reconhecidos**, bem como eventuais medidas adotadas para sua regularização. Apresenta-se, a seguir, o saldo do passivo das Recuperandas ao final dos meses de **fevereiro e março de 2026,** destacando as obrigações tributárias e previdenciárias.

GS	28/02/2026	(-) Débitos	(+) Créditos	31/03/2026
CURTO PRAZO	**183.507**	**543**	**620**	**183.584**
ENCARGOS SOCIAIS	35.713	543	620	35.790
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	147.794	-	-	147.794
TOTAL PASSIVO CURTO	**183.507**	**543**	**620**	**183.584**

HCS	28/02/2026	(-) Débitos	(+) Créditos	31/03/2026
CURTO PRAZO	**18.223.379**	**137.075**	**278.759**	**18.365.063**
ENCARGOS SOCIAIS	84.472	74.715	11.989	21.746
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.111.234	60.374	256.798	18.307.658
PARCELAMENTOS DE CURTO PRAZO	11.916	993	993	11.916
PARCELAMENTOS DE LONGO PRAZO	15.758	993	8.979	23.744
TOTAL PASSIVO CURTO	**18.223.379**	**137.075**	**278.759**	**18.365.063**

ANÁLISE DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

OBRIGAÇÕES CORRENTES E OBRIGAÇÕES FISCAIS

Por fim, em 13/05/2026, esta Equipe Técnica realizou consulta no portal da PGFN, a fim de verificar se as Recuperandas estavam inscritas em dívida ativa da União e do FGTS, na condição de devedor principal, corresponsável ou solidário. Importante destacar que não estão incluídos na lista os débitos parcelados, garantidos ou com exigibilidade suspensa.

Como resultado, verificou-se que o valor de **R$ 35.117 mil** inscritos em dívida ativa das Recuperandas. A seguir apresenta-se o saldo encontrado no resultado da consulta.

EMPRESA	DÍVIDA	VALOR
HCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADOS/DF	31.633.203
HCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PREVIDENCIÁRIO	6.451
HCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	NÃO TRIBUTÁRIO	117.522
GS INDUSTRIA DE CEREAIS LTDA	ESTADOS/DF	3.319.221
GS INDUSTRIA DE CEREAIS LTDA	PREVIDENCIÁRIO	40.687
TOTAL		**35.117.084**

Consulta realizada em: https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial apresenta o **Relatório Extraconcursal**, com análise contábil dos meses de **fevereiro de 2026 e março de 2026.**

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Porto Alegre/RS, 31 de maio de 2026.

Júlio Alfredo de Almeida
OAB/RS 24.023

Janice Cainelli de Almeida
OAB/RS 22.257

Juliana Cainelli de Almeida
OAB/RS 97.853

Fábio Cainelli de Almeida
OAB/RS 106.886

Mauricio Andorffy de Souza
OAB/RS 109.590

Otávio Hardtke Boaventura
OAB/RS 124.849

Josiane Pereira Machado
CRC/RS 059.503/O

Alex Carlos Scheffer
CRA/RS 056.648/O

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

|aj@cataliseaj.com.br

|(51) 99835-9740